

SAQUAREMA TERÁ I FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

A Prefeitura de Saquarema vai realizar nesta terça-feira, 24 de maio, o primeiro Fórum Municipal de Saúde Mental. Aberto ao público, o evento organizado pelo Programa de Saúde Mental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo dar mais visibilidade ao tema e como resultado é esperado que seja construído um fluxo cada vez mais efetivo para melhorar a comunicação em rede com vistas ao cuidado integral.

Entre os temas a serem tratados, estão a atenção à crise, o fluxo, as dificuldades e desafios, a importância da articulação com os dispositivos da assistência – atenção básica e especial -, pois muitas demandas chegam através desses dispositivos. O uso de álcool e outras drogas – como identificar o uso abusivo? – também está entre os destaques.

“O indivíduo que adoece mentalmente, antes disso passou por muitos gatilhos para chegar à situação atual. Ele não é o sujeito da saúde mental. Ele está inserido num meio, em um determinado território e tudo isso precisa ser levado em conta no seu tratamento, portanto a comunicação entre os diferentes equipamentos se faz necessária à atenção integral, explica Lilian Fortunato,



**I FÓRUM
MUNICIPAL DE
SAÚDE
MENTAL**

**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM
SAÚDE MENTAL:
A FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA DA
INTERLOCUÇÃO ENTRE OS
DISPOSITIVOS DA REDE.**

24/05

DAS 13:00h às 17:00h
IGREJA BATISTA BACAXÁ
RUA CAPITÃO NUNES, 40
CENTRO - BACAXÁ



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



Programa
**Saúde
Mental**
SAQUAREMA

Coordenadora do Programa de Saúde Mental.

O Programa de Saúde Mental de Saquarema conta, atualmente, com um ambulatório de saúde mental, funcionando dentro da policlínica, no qual atuam oito psicólogos e dois psiquiatras; o Caps II, direcionado a pessoas com transtornos mentais mais graves; o Caps Ad, voltado a pessoas com transtorno mental devido ao uso abusivo de álcool e outras substâncias; e duas residências terapêuticas, caracterizadas

como moradia para pessoas vindas de longa permanência em instituições psiquiátricas, que tiveram os vínculos familiares desfeitos.

O I Fórum Municipal de Saúde Mental será realizado das 13h às 17h, na Igreja Batista de Bacaxá, na Rua Capitão Nunes, 40, em frente à Drogeria Raia.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato...	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	05
IBASS.....	05

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e transparência a um clique



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e o Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.307 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 25.430.010,39, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município da Controladoria Geral, nas Secretarias Municipais de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Agricultura, abastecimento e Pesca, de Planejamento, de Gestão, de Transporte e Serviços Públicos, de Cultura, e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 25.430.010,39 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, dez reais e trinta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Saquarema, 11 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.

Prefeita.

PORTARIA Nº 495 DE 23 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art.

67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício SOMAR/RH nº 896/2022, que comunica o retorno do servidor efetivo ao Município de Saquarema;

Considerando o ofício nº 09/2022/DG-FEMAR, que solicita a cessão do servidor efetivo à Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR);

RESOLVE

Autorizar a cessão do Servidor Fábio Sotero do Amaral, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 7250-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, para atuar na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de maio de 2022, sem ônus para o Município cedente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 23 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.

Prefeita.

PORTARIA Nº 496 DE 23 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 406 de 03 de maio de 2022, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 884, em 03 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 23 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.

Prefeita.

AVISOS, EDITAIS,

EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Objeto: credenciamento de instituições de ensino visando atender através de celebração de contrato com o “programa conexão universitária”, que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação aos munícipes, conforme processo administrativo nº 4.350/2022.

Tipo de licitação: Chamamento Público.

Período de credenciamento: data da publicação até 24/05/2023.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 23 de maio de 2022.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas de Educação.

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação através da portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 050/2020

Processo Administrativo nº 19.368/2019.

Ref. Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes marciais (jiu-jitsu).

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Pride Esportes LTDA - CNPJ nº 17.411.116/0001-16.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 17/03/2020.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 191.640,00 (cento e noveta e um mil seiscentos e quarenta reais).

Valor do Contrato com Acréscimo: R\$ 958.200,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;
ND 3.3.90.39.99.00;
Fonte 1550.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2022.

Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº
5.915/2019.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 5.915/2019, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 369 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do 3º termo aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Alberto Vidal, nº 0 – Aterrado – Saquarema/RJ, para funcionamento da casa Creche Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2022 e término previsto em 03 de abril de 2023, pelo valor mensal de R\$ 1.208,06 (um mil, duzentos e oito reais e seis centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 30 de março de 2022.
Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº
5.915/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Locatário: Município de Saquarema.
Locador: Sebastiana Marta Vidal de Oliveira.

Objeto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Alberto Vidal, nº 0 – Aterrado – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento da Casa Creche Municipal.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2022 e término em 03 de abril de 2023.

Valor Mensal: R\$ 1.208,06 (um mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

Data da Assinatura: 31 de março de 2022.

Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 111 DE 23 DE MAIO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017. Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Aline de Jesus dos Anjos, matrícula nº 7301, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 19/04/2022, que se estenderá até 15/10/2022, conforme o Processo nº 8961/2022.
Saquarema, 23 de maio de 2022.
Hailson Alves Ramalho.
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 112 DE 23 DE MAIO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Kamila Tinoco de Barcelos, matrícula nº 7589, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 11/05/2022, que se estenderá até 06/11/2022, conforme o

Processo nº 9040/2022.

Saquarema, 23 de maio de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 113 DE 23 DE MAIO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Dayane Lopes Porto, matrícula nº 914967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 16/05/2022, que se estenderá até 11/11/2022, conforme o Processo nº 9243/2022.

Saquarema, 23 de maio de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 114 DE 23 DE MAIO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Isabela Cristina Santos Ramos Dutra, matrícula nº 928378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 17/05/2022, que se estenderá até 12/11/2022, conforme o Processo nº 9270/2022.

Saquarema, 23 de maio de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 115 DE 13 DE MAIO DE 2022

O **Secretário Municipal de Admi-**



nistração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Davi Matias, matrícula nº 68268, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/07/2022 a 28/09/2022, conforme o Processo nº 6368/2022.

Saquarema, 23 de maio de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Saquarema, através do processo nº 4.006/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada nº 08/22, para a atividade de “Pavimentação, Sinalização e Drenagem – Porto da Roça – Vários Logradouros – Porte Mínimo – Classe 1A Impacto Desprezível”.

Saquarema, 07 de abril de 2022.

Gilmar Rocha Magalhães.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

IBASS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 063/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de Tecnologia da Informação (TI).

A Presidente do IBASS, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alte-

rações, ratifica os procedimentos da presente inexigibilidade de licitação, homologando o resultado em favor de Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Saquarema-RJ, 23 de maio de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

A SOLUÇÃO COMEÇA AQUI

OUVIDORIA DA PREFEITURA

(22) 2655-6401

SOLUÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS

PREFEITURA SAQUAREMA



Saquarema é mais!

ESPORTE

Saquarema respira esporte! Somos o "Maracanã do Surf", temos a Casa do Vôlei brasileiro, uma das melhores rampas de voo livre do país e amamos o futebol! Nas artes marciais, diversos nomes se destacam em competições nacionais e internacionais.

Esporotricose

UM RISCO PARA O SEU GATO E PARA VOCÊ!



O gato pode pegar o fungo ao ter contato com matéria orgânica, seja subindo em árvores ou cavucando a terra.



Os sintomas são feridas na pele e no nariz, aumento de secreção nasal e de espirros.



Ele pode passar a doença para outros gatos, cachorros ou para o homem. Ela é transmitida a partir do contato direto com as feridas ou com o fungo que pode ter ficado nas unhas, no nariz e na boca do animal.



Ao perceber os sintomas do gato, é preciso procurar tratamento imediato. Ele deve ficar isolado em um cômodo.



O dono deve usar luvas para dar o remédio ao bichano.



O animal demora de seis a oito meses para ficar curado.

O SINAL MAIS COMUM É O APARECIMENTO DE UM PEQUENO NÓDULO DOLOROSO, BEM SIMILAR A UMA PICADA DE INSETO. O NÓDULO PODE SER NA COR VERMELHA, ROSA OU ROXA, PODE SER PURULENTO OU NÃO; É COMUM QUE SURJA NO DEDO, NA MÃO OU NO BRAÇO EM QUE O FUNGO PENETROU.

PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À HANSENÍASE

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO